



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRORROGADO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de 11 (onze) conjuntos de vasos decorativos com plantas ornamentais artificiais conforme Termo de Referência anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Suprir a necessidade apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Órgão em concordância com o Documento de Formalização de Demanda nº 49/2025.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com o objeto a ser contratado.

4.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

4.3 LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **12h00min** (meio-dia) (**horário de Brasília/DF**) do dia **25/11/2025** (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

4.4 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 em conformidade com o Ato da Mesa nº 03/2023.

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail no endereço eletrônico compras@camarajuquia.sp.gov.br, ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho nº 96 Centro, Juquiá/SP, CEP: 11.800-000, até a data e horário previstos no item 4.3 deste Aviso.

5.2 A proposta de preço deverá estar preenchida de acordo com o modelo integrante ao Aviso.

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor global estimado do objeto com base em Pesquisa de Preços realizada por este Órgão é de **R\$ 3.315,60 (três mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação Econômica	: 3.3.90.30 – Material de Consumo

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

8.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.5.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

8.5.2 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

8.5.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Juquiá/SP, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 11 (onze) conjuntos montados de vasos decorativos com plantas ornamentais artificiais conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira deste Órgão em atendimento às demandas previstas.

2.2. A contratação do objeto encontra-se provisionada no Plano de Contratações Anual - PCA em vigor e sua necessidade está formalizada no DFDDAF nº 49/2025.

2.3. Justifica-se diante da valorização e harmonização dos espaços internos desta Casa, além de melhorar a ambientação institucional e proporcionar o recinto mais acolhedor.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANT.
1	Conjunto “kit” completo composto por vaso cônico com planta ornamental artificial modelo costela-de-adão, enchimento interno e pedras brancas decorativas. IMPORTANTE: *Os produtos devem ser novos e sem uso; *Os “kits” devem ser iguais entre si, entregues montados e prontos para instalação.  Imagem ilustrativa Medidas: largura total 35cm x altura máxima 110cm	• Especificações do vaso: Formato cônico, produzido em polietileno de alta durabilidade, nas cores marrom ou freijó ou acabamento amadeirado, com altura entre 40cm e 70cm, diâmetro superior (abertura) entre 25cm e 35cm e diâmetro inferior (fundo) entre 14cm e 24cm, totalizando 11 (onze) vasos uniformes e de mesma cor. • Especificações da planta: Planta ornamental artificial decorativa no modelo costela-de-adão, formada por hastes com altura entre 60cm e 100cm e folhas entre 15cm e 30cm, produzidas em material sintético premium, com acabamento realista, resistente à umidade e de fácil higienização e cada vaso deverá conter 12 (doze) hastes, no mínimo, totalizando 132 (cento e trinta e duas) hastes iguais. • Especificações do enchimento de fixação e base dos vasos: Argila expandida ou outro enchimento próprio em quantidade suficiente para adicionar peso aos vasos, proporcionando firmeza e estabilidade ao vaso e à planta. • Especificações do enchimento de cobertura e acabamento dos vasos: Todos os vasos deverão conter pedras brancas tipo dolomita por cima (ocultando) do enchimento interno preenchendo todo o diâmetro superior do vaso.	11 (ONZE)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de objeto de natureza comum.

3.2. DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO:

3.2.1. O Objeto compreende a aquisição total de 11 (onze) conjuntos “kits” decorativos, de aparência natural, sem rebarbas, manchas, fios aparentes ou falhas/rachaduras na estrutura e/ou pintura do vaso e das plantas.

3.2.2. Cada conjunto “kit” é composto por: 01 vaso cônico, 12 hastes de planta artificial costela-de-adão, enchimento interno em argila expandida ou outro próprio em quantidade suficiente para dar firmeza e estabilidade ao vaso e à planta, acabamento/finalização em pedras brancas tipo dolomita cobrindo todo o diâmetro superior do vaso.

3.2.3. Os vasos a serem fornecidos devem ser de polietileno de alta durabilidade e resistência, em formato cônico, nas cores marrom ou freijó ou acabamento amadeirado, com altura entre 40cm e 70cm, diâmetro superior (abertura) entre 25cm e 35cm e diâmetro inferior (fundo) entre 14cm e 24cm, totalizando 11 (onze) vasos uniformes e de mesma cor.

3.2.4. A planta artificial decorativa deve ser o modelo costela-de-adão, formada por hastes com altura entre 60cm e 100cm e folhas medindo entre 15cm e 30cm, produzidas em material sintético premium, com acabamento realista e aparência natural, resistente à umidade e de fácil higienização e cada vaso deverá conter 12 (doze) hastes, no mínimo, totalizando 132 (cento e trinta e duas) hastes iguais.

3.2.5. O enchimento interno para a base de cada vaso e a fixação da planta deve ser de argila expandida ou outro enchimento próprio em quantidade suficiente para adicionar peso ao vaso, proporcionando firmeza e estabilidade tanto ao vaso quanto à planta.

3.2.6. A cobertura dos vasos deverá ser feita de pedras brancas tipo dolomita ocultando o enchimento interno e preenchendo todo o diâmetro superior do vaso.

3.2.7. Montagem: Cada conjunto deve ser entregue montado de acordo com as especificações e prontos para instalação/exposição em segurança, com a planta fixada de forma estável ao vaso, enchimento interno e pedras brancas completando o espaço do diâmetro superior.

3.2.8. Dimensão total: O conjunto deve ter altura máxima de 110cm e se adequar a um corredor de 115 cm de largura, sem comprometer a passagem ou a segurança dos usuários.

3.2.9. Entrega: Produto deve ser entregue pronto para uso.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O proponente vencedor terá o prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado **a partir da emissão da ordem de compra**, para a entrega do objeto na Sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP: 118000-000.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado de uma vez só e incluir todos os insumos necessários à execução, bem como todos os custos de transporte, se responsabilizando, a Contratada, pela entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP e eventuais substituições em caso de defeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. A Contratada deverá iniciar a execução do objeto imediatamente após ter a ciência Ordem de Compra, devendo arcar com todos os custos de mão de obra e materiais necessários para a execução do objeto.

5.4. Fornecer produtos novos e sem uso conforme o modelo ilustrativo, dimensões e especificações descritas e prontos para uso/instalação em segurança.

5.5. A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados, dos produtos entregues e da montagem.

5.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, incluindo medidas com variações consideráveis em relação às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

5.6.1. Na necessidade de substituição do objeto, em todo ou em partes, nos casos apresentados no **Item 5.6.**, a Contratada terá período igual ao do prazo de entrega para efetuar a troca;

5.6.2. O período da troca ainda poderá ser acrescido mediante justificativa plausível.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

6.2. Efetuar pagamento da compra conforme proposta da Contratada.

6.3. A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do objeto entregue.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas das empresas que atenderem a todos os requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência.

7.2. A solução escolhida a ser adotada pela Câmara Municipal de Juquiá é a contratação de **empresa especializada** no ramo, sendo esse correspondente ao **CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas)** da empresa.

7.3. Nas propostas devem estar incluídos, diluídos em seus itens, todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes a execução total do objeto.

7.4. A Contratada será selecionada por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

7.1. A escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação, dar-se-á em razão do valor, conforme o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelos Atos da Mesa Diretora nº 03/2023 e nº 02/2024.

7.2. O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.3.** Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.4.** Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.2.5.** Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresse, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data da contratação;
- 7.2.6.** A documentação poderá ser apresentada por cópia, emitida por site oficial;
- 7.2.7.** A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** A despesa, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados.

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.30 – Material de Consumo

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Juquiá/SP, 10 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**

A empresa _____
com sede à _____
Cidade _____, Estado _____, Telefone _____
CNPJ Nº _____, propõe à Câmara Municipal de Juquiá o
constante no objeto especificado em Termo de Referência conforme segue:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos “kits” montados de vasos decorativos com plantas ornamentais artificiais conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.	11 (ONZE)	R\$	R\$

- a) Valor total do OBJETO conforme Termo de Referência: R\$ _____
(por extenso): _____
- b) Condições de pagamento: A forma de pagamento dar-se-á em **parcela única**, que será paga em até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização da servidora responsável, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor da compra efetuada.
- c) O prazo de entrega do OBJETO é de: Até 15 (quinze) dias úteis.
- d) O prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias
- e) Representante legal, Sr./Sr.^a _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE CONFORMIDADE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos “kits” montados de vasos decorativos com plantas ornamentais artificiais conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na rua _____, por seu representante legal, para fins de participação e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste FATO IMPEDITIVO legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. Inexiste FATO IMPEDITIVO quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e em conformidade com o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
5. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do OBJETO, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do OBJETO da presente contratação.
6. Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juquiá;
7. Cumpre o artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 para obtenção de benefícios limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte para fins de participação na licitação.
8. Está sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
9. Está ciente do encaminhamento da contratação ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO para fins de instrução e julgamento, e do acompanhamento de todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação, e, se for o caso, e de interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declara ciência, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, ____ de _____ de 2025.

Proponente Razão Social / CNPJ
(assinatura c/ carimbo)